



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.558, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Estabelece o valor de Referência Municipal – VRM, do município de Coronel Barros para o ano de 2012

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM, para fins e efeitos do disposto no Código Tributário Municipal, em R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2012.

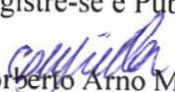
Parágrafo Único – O valor de Referência Municipal será atualizado anualmente, através de Lei Municipal, observados os índices de inflação do Índice de Preço do Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Coronel Barros, 22 de novembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



ATA DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de Novembro de 2011